



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal; artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº1109/2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS - para provimento de vagas no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados pelo presente edital passam a incorporar o Cadastro de Reserva, independentemente do número de vagas, podendo ser chamado durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação do cargo, conforme a ordem de classificação.

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação de acordo com a necessidade do município.

1.3 Cabe ao Município de Siqueira Campos o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário desde que haja vaga e disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento parcial ou total dos classificados.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

1.4 O Processo Seletivo Simplificado, baseando-se na Lei Estadual n.º 14.274/2003, disponibilizará vagas especiais para afrodescendentes num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a surgir. Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015 ficarão reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento).

1.5 A reserva de vaga especial será observada no momento da inscrição e deverá ser comprovada no momento da contratação.

1.6 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

1.7 No momento da convocação o candidato deverá apresentar atestado médico da respectiva deficiência.

1.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 1.6 sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo Simplificado e às penas da Lei.

1.9 A ordem de classificação dos candidatos resultará da soma da pontuação da escolaridade e aperfeiçoamento com a nota obtida na prova prática.

2- DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

2.1 Este Processo Seletivo obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ORDEM	EVENTO	DATA
01	Publicação Oficial do Edital	30/11/2022
02	Início e Término das Inscrições	01/12/2022 a 11/12/2022



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

03	Homologação das inscrições	12/12/2022
04	Recurso quanto a homologação das inscrições	13/12/2022
05	Aplicação da prova prática	17/12/2022
06	Divulgação da classificação Preliminar após prova prática	20/12/2022
07	Recurso da classificação preliminar	21/12/2022
08	Classificação oficial	22/12/2022

3- DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial através de contrato por prazo determinado, podendo ser contratado ou recontratado por tempo menor a critério da Administração Municipal, ficando a Divisão de Pessoal da Prefeitura responsável pela contratação e rescisão dos respectivos contratos temporários do que trata esse edital.

3.2 O contrato em Regime Especial não fará do candidato um funcionário efetivo em hipótese alguma, nem lhe garantirá os mesmos direitos em leis equivalentes aos funcionários efetivos admitidos através de Concurso Público.

3.3 O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento constatado o não cumprimento das funções inerentes ao cargo ocupado ou demais problemas de ordem administrativa, financeira entre outras.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br no período de 01/12/2022 a 11/12/2022.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

4.1.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário informando dados pessoais, RG, CPF, endereço, contato telefônico e anexar os documentos que comprovem os requisitos mínimos para inscrição, grau de escolaridade e certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento.

4.3 Ao efetivar sua inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante.

4.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o mesmo desclassificado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso apresente erros, dados incompletos ou informações inverídicas.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for concluída pelo candidato.

4.8 Após concluir a inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

4.9 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo caso tenha interesse, desde que cumpra com os requisitos mínimos exigidos.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

5- DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	VAGAS:	REQUISITOS MÍNIMOS:
TRABALHADOR BRAÇAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.581,99	1 + CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Incompleto.
TRATORISTA AGRÍCOLA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.981,66	1 + CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria "C".
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.304,76	1 + CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Incompleto e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) no mínimo categoria "C".
VIGIA NOTURNO	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.581,99	1 + CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Incompleto.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos contidas no presente edital compreendem a execução dos seguintes serviços:

TRATORISTA AGRÍCOLA: Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, preparo de terreno para recebimento de plantio agrícola, Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

necessidades do serviço, Operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, submeter-se a exame psicotécnico e toxicológico quando exigido, cumprir regulamentos internos. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, verificar o nível de água, lubrificantes e demais fluídos, acompanhar os serviços de manutenção preventiva. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, tratar com educação e cordialidade todos os colegas de trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar escavadeiras, tratores de esteira e de rodas, pá carregadeira, reboques, motoniveladoras, rolo compressores, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica, lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros, abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes, realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento, orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada, manter a ordem e a limpeza no local de trabalho, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária, submeter-se a exame psicotécnico e toxicológico, quando exigido, cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, tratar com educação e cordialidade todos os colegas de trabalho.

TRABALHADOR BRAÇAL: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher o lixo,



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

acionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo. Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques. Raspar meios - fios. Limpar, capinar. Lavar e lubrificar veículos e máquinas. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Auxiliar no recebimento, na entrega, pesagem e contagem de materiais. Executar serviços de veículos (abastecimento, lavagem e trocas de pneus dos veículos leves e pesados da frota municipal, etc). Executar serviços de lavoura (plantio, preparo de terreno, adubação, pulverização e jardinagem, etc.). Aplicar inseticidas e fungicidas. Proceder à lavagem de máquinas e veículo de qualquer natureza bem como a limpeza de peças e oficinas. Executar tarefas braçais inerentes à sua função. Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas. Capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos. Limpar ralos e bueiros. Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Cumprir escala de trabalho. Executar outras atribuições correlatas.

VIGIA NOTURNO: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios e outros estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas em eventos públicos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, escoltar pessoas e bens públicos, fazer manutenções simples e limpeza nos locais de trabalho.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

7- DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO.

7.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado – PSS regido por este edital o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

7.2 Ter nacionalidade brasileira e estar em dia com as obrigações políticas civis;

7.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

7.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.6 Ter a escolaridade/formação mínima exigida para o cargo, concluída ou não.

7.7 Para os cargos de TRATORISTA AGRÍCOLA e OPERADOR DE MÁQUINAS deve possuir carteira de habilitação categoria "C" ou superior, de acordo com Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

8- DA PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados preliminarmente de acordo com a escolaridade conforme tabela constante neste edital.

8.2 Tabela de pontuação por escolaridade TRATORISTA AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINAS:

TRATORISTA AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINAS	
Escolaridade	Pontuação
Fundamental Incompleto	10
Fundamental Completo	15



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Ensino Médio Completo	20
Curso de aperfeiçoamento	
Curso profissionalizante de operador/tratorista	10

8.3 Para os cargos de TRATORISTA AGRÍCOLA E OPERADOR DE MÁQUINAS a nota máxima será a soma da nota de escolaridade + a nota do curso de aperfeiçoamento + a nota da prova prática.

8.4 Tabela de pontuação por escolaridade TRABALHADOR BRAÇAL:

TRABALHADOR BRAÇAL	
Escolaridade	Pontuação
Fundamental Incompleto	15
Fundamental Completo	20
Ensino Médio Completo	30

8.5 Para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL a nota máxima será a soma da nota de escolaridade + a nota da prova prática.

8.6 Tabela de pontuação por escolaridade VIGIA NOTURNO:

VIGIA NOTURNO	
Escolaridade	Pontuação
Fundamental Incompleto	50
Fundamental Completo	60
Ensino Médio Completo	80



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Curso de Aperfeiçoamento	
Curso de Segurança Pessoal/Vigilância/Vigia ou Equivalente	20

8.7 Para o cargo de VIGIA NOTURNO a nota máxima será a soma da nota de escolaridade + a nota do curso de aperfeiçoamento.

9- DA PROVA PRÁTICA

9.1 Os candidatos inscritos para os cargos de trabalhador braçal, tratorista agrícola e operador de máquinas realizarão prova prática a fim de comprovar sua aptidão para a prestação dos serviços constantes no item 6.1 deste edital.

9.2 A nota obtida na prova prática será somada a pontuação de escolaridade e a classificação obedecerá à ordem decrescente, da maior para a menor.

9.3 Os candidatos classificados que comprovarem a pontuação obtida através do requisito de escolaridade serão convocados para realização da prova prática em horário e local a serem posteriormente definidos, cabendo à Administração divulgar as informações com antecedência mínima de 24 horas.

9.4 Os serviços avaliados na prova prática serão definidos por uma Comissão Especial nomeada pelo Prefeito com a incumbência de acompanhar a realização da prova, fiscalizar a execução dos serviços e atribuir nota.

9.5 Para atribuição de nota na prova prática será avaliado o desempenho do candidato em situações reais de serviço.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

10- DA APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA O CARGO

10.1 O candidato deverá estar apto para assumir o cargo caso a vaga ofertada deva ser suprida imediatamente. No entanto, se não houver interesse em assumir a vaga no ato da convocação o mesmo poderá solicitar ser realocado no final da lista.

10.2 A inaptidão temporária por licença saúde é justificada somente pela apresentação de atestado médico pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.

10.3 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista devendo preencher e protocolar formulário a ser requisitado na Divisão de Pessoal da Prefeitura.

10.4 Cessada a inaptidão temporária o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho que será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.

11- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos convocados será responsabilidade da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

11.2 Os documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação são:

- a) RG;
- b) CPF,
- c) Título de Eleitor
- d) PIS/PASEP – CTPS
- e) 01 foto 3x4



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

- f) Comprovante de Residência
- g) Comprovante de votação da última eleição;
- h) Certificado de reservista ou quitação do serviço militar;
- i) Documentos comprobatórios de escolaridade;
- j) Carteira nacional de habilitação da categoria (se exigida para o cargo);
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- n) Atestado de saúde fornecido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação. O atestado deverá ser datado e ter sido emitido nos últimos 15 (quinze) dias.
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;

11.3 A Divisão de Pessoal poderá solicitar outros documentos de acordo com a legislação, tendo o candidato prazo para a entrega estabelecido pelo profissional responsável do setor.

11.4 Caberá à Divisão de Pessoal decidir os procedimentos legais sobre erros de documentação, impedimento legal de contratação e averiguações de informações falsas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado contendo a Classificação Preliminar dos candidatos após prova prática será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos no dia 20/12/2022.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

12.2 A classificação preliminar será conforme a pontuação, da maior para menor nota. No grupo de pontuação os nomes dos candidatos estarão em ordem alfabética, não sendo, portanto, a classificação definitiva.

12.3 Todas as informações referentes à classificação e convocação para prova prática serão divulgadas oficialmente através do endereço eletrônico da Prefeitura.

12.4 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos relacionados a este edital de Processo Seletivo Simplificado.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 O contrato de trabalho será único e por prazo determinado, podendo ser renovado a critério da administração.

13.2 A cessação do contrato a qualquer momento pode acontecer nos seguintes casos:

- a) quando o candidato que assumir o cargo não atender às necessidades do objeto deste edital, mediante justificativa informada por escrito pelo seu superior hierárquico.
- b) por inassiduidade.
- c) por insubordinação
- d) por outros assuntos administrativos legalmente justificados.
- e) pela constatação de irregularidades cometidas pelo contratado.

13.3 A contratação temporária não dá direito aos benefícios concedidos a um funcionário público efetivo admitido por concurso público, já garantidos em estatuto próprio ou outras leis.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

13.4 O candidato que desistir da vaga deverá assinar um Termo de Desistência na Prefeitura e será eliminado do Processo Seletivo.

14- DOS RECURSOS

14.1 Após a divulgação da Classificação Preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos serão aceitos questionamentos, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

a) Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico para recursos que será disponibilizado no site oficial da prefeitura.

b) O candidato deve preencher o formulário esclarecendo a inconformidade constatada segundo sua opinião.

c) O formulário de recurso preenchido e assinado pelo candidato deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, até às 17h00min do dia definido no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES item 2.1.

14.2 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

14.3 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato.

14.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS formalmente designada pelo Poder Executivo que emitirá parecer conclusivo.

14.5 Julgado procedente o recurso apresentado o candidato terá sua classificação reavaliada.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

14.6 Não caberá recurso com relação à nota atribuída na prova prática, mas o candidato poderá solicitar vista ao formulário de avaliação e verificar as notas que recebeu pela execução de cada atividade na data definida para recurso (21/12/2022).

14.7 A Classificação Oficial será divulgada no site do município a partir do dia 22/12/2022.

15 – DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA DESCLASSIFICAÇÃO

15.1 Comprovada a qualquer tempo ilegalidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou demitido por justa causa caso já esteja contratado.

15.2 Será desclassificado o candidato que:

- a) não comprovar as informações prestadas na inscrição;
- b) não compareça no momento da contratação;
- c) não tenha interesse pela vaga ofertada assinando o termo de desistência;
- d) não apresentar atestado de saúde que demonstre aptidão para assumir o cargo no momento da contratação ou demais documentações solicitadas pela Divisão de Pessoal;

16- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Rescisão contratual em regime especial será realizada quando findo o contrato por prazo determinado ou se o contratado não comparecer por mais de 05 (cinco) dias úteis ao local de trabalho sem justificativa legal.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

16.2 Rescisão contratual de forma unilateral será feita pela Prefeitura Municipal em caso de descumprimento às regulamentações contidas neste edital.

16.3 Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à chefia imediata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

16.4 O contratado fica ciente que estará sujeito a avaliações periódicas de desempenho realizadas pelo seu superior hierárquico.

16.5 O candidato cujo parecer de desempenho seja insuficiente terá seu contrato rescindido por esta municipalidade.

17- DA VALIDADE DO PSS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período de acordo com os interesses e necessidades da Administração Pública Municipal.

17.2 Em caso de empate na pontuação dos candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota obtida na prova prática;
- b) Maior nota obtida na escolaridade;
- c) Maior idade.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Percebendo desinteresse, desídia ou irregularidades cometidas por parte do contratado a vaga aberta será destinada para o próximo candidato classificado.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro – 1837 - Centro – Fone: (43) 3571-1122

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

18.2 Para atender às necessidades da Administração Pública a carga horária poderá ser cumprida tanto na zona urbana quanto na zona rural e distrital.

18.3 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados para facilitar o contato com o mesmo.

18.4 É de total responsabilidade do candidato o traslado/transporte para o local de trabalho.

18.5 Em hipótese alguma será reduzida a carga horária do contratado devido à localização de sua moradia ou dificuldade de acesso ao local de trabalho.

18.6 O prefeito municipal homologará o Processo Seletivo Simplificado após a publicação da classificação final.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada para este fim.

Siqueira Campos, 30 de novembro de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito de Siqueira Campos